



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 155/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 01/08/2023

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Eletrônico, e seus anexos, visando a aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades de atenção primária, do programa de qualificação de atenção primária, bem como a minuta do respectivo Contrato.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 10.520/2002.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 275/2023

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Data: 01/08/2023

Ref: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 727/2022 e conforme habilitação Resolução SESA nº 859/2022 e nº 860/2022

Exma. Sra. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 063/2023, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 246/2023



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 308/2023

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitações

Data: 01/08/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 727/2022 e conforme habilitação Resolução SESA nº 859/2022 e nº 860/2022.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 125 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá – PR

CNPJ 76.235.738/0001-08

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2021

Símbolo: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- ELIETE CAETANO DOMINGUES – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- ARIIVALDO MARTINS – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membros da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- ARIIVALDO MARTINS – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- ANDREIA SILVESTRI – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- ELIETE CAETANO DOMINGUES – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mônica Luciene Jussiani
Código Identificador: 9ED7AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Que no artigo 1º da Portaria nº 027/2021, ficará acrescido de cinquenta por cento, conforme Lei nº 8971/1998 de 15 de setembro de 1998,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mônica Luciene Jussiani
Código Identificador: AE98258A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019 –
Origem: Processo nº 0472019 – Credenciamento nº 010/2019 –
Inexigibilidade nº 011/2019

CREDECENCIANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, centro;
CREDECENCIADO (A): HIDEYU MIYOSHI & CIA Ltda-Me, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05, sita a Rua: José Francisco de Paula, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, profissional de médico, O Sr. HIDEYU MIYOSHI registro no Conselho de Medicina nº 15.768.441/0001-05.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos municípios de Itambaracá/PR, na sede da Unidade de Saúde eou domiciliar.

Justificativa: o credenciado apresentou relatório médico, no qual não apresenta condições de executar suas funções laborais.

FORO: Comarca de Andaraí, Estado do Paraná.

Itambaracá/PR, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador: 413A7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 015/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 026/2021, visando a “Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção Civil será utilizado nos reparos das escolas municipais e para construção de tanques de buios e iluminação do Cemitério Municipal, para as empresas JACIR ROMERO E IRMAO LTDA – EPP, CNPJ: 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanni, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná CEP: 86.375-000; valor total R\$ 1.436,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) e VALENTIN DALBEM ME, CNPJ: 76.229.284/0001-40; Rua Antônio Dias, 163 – Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R\$ 10.340,79 (dez mil e trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para eficácia do ato, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 727/2022 e conforme habilitação Resolução SESA nº 859/2022 e nº 860/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 16/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia 16/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia 16/08/2023

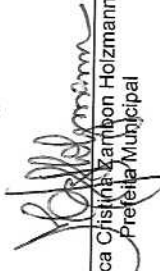
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>.

Itambaracá/Pr, 01 de agosto de 2023


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeitura Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Sr.ªs. Andréia Silvestrini, Eliete Caetano Domingues Velani e Tamires Fernanda Teixeira, designados pela Portaria 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/> ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações.





prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 727/2022 e conforme habilitação Resolução SESA nº 859/2022 e nº 860/2022.

2.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.2. Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia **16/08/2023**.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia **16/08/2023**.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia **16/08/2023**

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso identificado no link - licitações".

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com

E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

ANEXO II – Declaração Unificada;

ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;

Anexo III - A – Anexo ao Termo;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO VI – Termo de Minuta de Contrato;



3. DO VALOR TOTAL E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total máximo para o objeto é de R\$ 28.927,27 (vinte e oito mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), obtidos através de edital de contratação similares de Municípios do Estado do Paraná. Nota Paraná/Menor Preço, Mídia Especializada e Painel de Preços do Governo do Paraná.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Código Reduzido: 371 – Programática Funcional: 10.001.10.301.0013.1073-44.90.52.00.00, fonte 31334 e Código Reduzido: 382 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038-33.90.30.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.





6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, colista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042- 9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (ANEXO IV).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos



enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bilcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações e Leilões.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital;

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos serviços e/ou produtos/equipamentos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações



contendo as especificações e dos serviços e/ou produtos/equipamentos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a Marca e/ou Fabricante e/ou Origem do produto/equipamento identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.7.1.3.1. **Apresentar juntamente com a proposta catálogos técnicos/prospectos com as características do objeto ofertado para análise quanto à adequação ao solicitado em edital.**

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.
- Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
- Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento do objeto do Anexo I deste edital.
- Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula;
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.** Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.





8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assimetado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não poderão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lot), caso estejam com valor superior e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no site eletrônico www.bilcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bilcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Essa opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

11.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br/;

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



A documentação relativa à habilitação consistirá em:

11.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

11.2.1. **Certificado da Condição de MEI** que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldopreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

11.2.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

11.2.3. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3. **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):**

11.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, *pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual*;

11.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; **Certidão Conjunta Negativa**, ou **Certidão Conjunta Positiva** com efeito de **Negativa**, de **Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela **Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia**, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal** e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

11.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, expedida pela **Secretaria de Estado da Fazenda**, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, expedida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

11.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**; com validade, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.





Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e;
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

11.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):

Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante junto ao Ministério da Saúde / ANVISA, quando aplicável/exigido para comercialização do produto/equipamento.

11.5. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

11.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

11.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

11.6.2. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUAM LUGAR DEFINIDO NA PLATAFORMA BLL DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO "OUTROS DOCUMENTOS".

11.6.3. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

11.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não



se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

11.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.13.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 11, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 08h30min do dia 16/08/2023.

11.13.2. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

11.13.3. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.13.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

11.13.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado o Chato horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.





11.13.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

11.13.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços – por ITEM, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

12.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

12.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetrará esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



13. PROPOSTA AJUSTADA

13.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

13.2. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
- c) especificação completa do produto/equipamento/serviço, oferecidos inclusive apresentar MARCA E MODELO (este quando houver) e demais informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto/equipamento e/ou serviço ou destacados;
- g) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

13.2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega no local fixado por este Edital.

13.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO no ITEM**.

13.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5. Serão desclassificadas as propostas as propostas que:

- a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/equipamento/serviço licitado.
- c) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.6. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência;

13.7. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - PRODUTOS - por ITEM**.

14. ESCLARECIMENTOS





14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não recluir o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de forma integral e imediata, em até 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho com confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

18.1.1. O prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/PR, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

18.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta-feira das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por Membro da Comissão de Recebimento e Fiscalização nomeada pela Portaria nº 291/2023.

18.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Saúde.

18.4. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

18.5. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

18.6. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica aatesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato





19. DO RECEBIMENTO (Art. 73. da Lei nº 8666/93).

19.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento, conforme local de entrega, da forma abaixo:

19.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Contrato, responsável pelo Recebimento, terá um prazo de 10 (dez) dias, para conferência da Nota Fiscal, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto/equipamento com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal responsável pelo recebimento dos produtos/equipamentos solicitados no contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

19.1.1.1 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório dos produtos/equipamentos e estando todos em conformidade, com a quantidade solicitada e com o descrito no Contrato, o fiscal do Contrato atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

19.2. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

19.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos/equipamentos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contatados.

19.4. GARANTIA: A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos/equipamentos nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
- e) Não maniver a proposta
- f) Cometer fraude fiscal
- g) Comportar-se de modo inidôneo

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DO CONTRATO

21.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos.





21.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

21.3. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

21.4. Na hipótese de o licitante vencedor não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto na legislação vigente.

21.5. O presente Edital, seus Anexos, farão parte integrante do Contrato (Anexo VI) a ser firmado, independentemente de transcrição.

21.6. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

21.8. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante adiamento contratual.

22. DO PAGAMENTO.

22.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato;

22.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



22.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

22.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

22.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

22.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

TX = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

22.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados, nos termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado IGPM (Índice Geral de Preços Médio), ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, sendo utilizado aquele que for menor, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

23.1.1. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

23.1.2. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

23.2. Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, desde que efetivamente comprovados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, partes, de comum acordo.

23.3. A quantidade prevista para efeito da execução do objeto poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento do Contrato.





23.3.1. A empresa sinalizadora do Contrato fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões sobre a execução do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado.

23.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andaraí – Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2023.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

1. DEMANDANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 727/2022 e conforme habilitação Resolução SESA nº 859/2022 e nº 860/2022.

2.2.1. Apresentar juntamente com a proposta catálogos técnicos/prospectos com as características do objeto ofertado para análise quanto à adequação ao solicitado em edital

2.2. Descrição, quantidades e valor máximo de cada item:

Item	Tipo/ Equipamento	Descrição	Exigência (Registro)	Qtde	Pço Unitário	Pço Final
1	Mobiliário/ Armário 02 portas	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tambo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treliado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	ABNT	2	R\$ 821,12	R\$ 1.642,24
2	Mobiliário/ Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável)	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	ABNT	10	R\$ 187,69	R\$ 1.876,90



Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100, Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três) anos, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle, Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve	ABNT	1	R\$ 7.693,69	R\$ 7.693,69
3	Equipamento/ Autoclave Horizontal de Mesa: Capacidade para 42 litros			

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

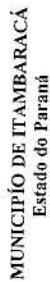


MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

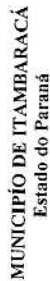
	possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falha de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Içamento de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeira: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrolítica, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave					
--	--	--	--	--	--	--

4	Mobiliário/ Mocho odontológico	on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.				
		Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Descontado em F.V.C. sem				
		costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Canela de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, conectada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso q. 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB) 69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.				
5	Equipamento/ Canela de Alta Rotação		ANVISA	1	R\$ 657,72	R\$ 657,72
			MS/ ANVISA	4	R\$ 710,37	R\$ 2.841,48





MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

9	Equipamento/ Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5" com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	1	R\$ 3.376,51	R\$ 3.376,51
10	Equipamento/ Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	1	R\$ 3.469,43	R\$ 3.469,43
11	Equipamento/ Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	1	R\$ 2.599,62	R\$ 2.599,62

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a aquisição dos equipamentos e mobiliários, com o objetivo de qualificar e melhorar a atenção primária nos atendimentos à população do município através da reestruturação das Unidades Básicas de Saúde, visando atender as necessidades e demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas unidades básicas de saúde.

Com estas aquisições busca-se a Melhoria da qualidade no atendimento e tempestividade, bem como melhoria no decorrento e eficiência dos serviços prestados.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

A quantidade de itens requeridos foi baseada na demanda da Unidade de Saúde, no setor de Odontologia.

No caso dos equipamentos destinados para a odontologia, dentro do rol de sugestões da Resolução nº 727/2022, foi escolhido alguns itens, os que mais se enquadram e são úteis para o setor: a quantidade de cada item foi baseada no número de odontólogos da Secretaria de Saúde de cada município.

3.3.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE “PREGÃO”:

- Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei;

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

5. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP





Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cola reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores contemplados enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III, da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

Porém aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código Reduzido: 371 – Programática Funcional: 10.001.10.301.0013.1073-44.90.52.00.00, fonte 31334 e Código Reduzido: 382 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038-33.90.30.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.

5. VALOR MÁXIMO:

O valor total máximo para o objeto é de R\$ 28.927,27 (vinte e oito mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), obtidos através de edital de contratação similares de Municípios do Estado do Paraná, Nota Paraná/Menor Preço, Mídia Especializada e Painel de Preços do Governo do Paraná.

6 - LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

6.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de forma integral e imediata, em até 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho com confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

6.1.1. O prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/PR, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta-feira das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por Membro da Comissão de Recebimento e Fiscalização nomeada pela Portaria nº 291/2023.

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Saúde.

6.4. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.5. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

6.6. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato

7. DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.



7.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento, conforme local de entrega, da forma abaixo:

7.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Contrato, responsável pelo Recebimento, terá um prazo de 10 (dez) dias, para conferência da Nota Fiscal, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto/equipamento com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal responsável pelo recebimento dos produtos/equipamentos solicitados no contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

7.1.1.1 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório dos produtos/equipamentos e estando todos em conformidade, com a quantidade solicitada e com o descrito no Contrato, o fiscal do Contrato atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

7.2. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

7.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos/equipamentos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contratados.

7.4. GARANTIA: A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos/equipamentos nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato;

8.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de e) Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de cancelamento por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.





- 8.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 8.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.
- 8.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 8.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- $$I = (TX / 100) / 365$$
- $$EM = I \times N \times VP$$
- onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

8.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: ART. 3º, I DA LEI 10.520/02

9.1. Constituem obrigações DO CONTRATADO:

9.1.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;

9.1.2. Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

9.1.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, no que couber, sendo que o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos produtos/equipamentos, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;

9.1.4. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o equipamento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

9.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.1.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.2.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

9.2.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

9.2.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução de consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

9.2.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

9.2.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

9.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

9.2.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

9.2.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial, sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

9.2.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual, ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

9.2.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

9.2.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

9.2.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

9.2.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

9.2.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

9.2.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico, elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

9.2.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

9.2.17. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

9.2.17.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

9.2.17.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como, de papel confeccionado com madeira de origem legal.

9.2.18. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, vagas e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.19. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização industrial de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.





9.2.20. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.3. Uma vez firmada a contratação O MUNICÍPIO se obriga a:

9.3.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

9.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anolando em registro próprio as falhas detectadas;

9.3.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

9.3.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

10. PRAZO VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados, nos termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado IGPM (Índice Geral de Preços Médio), ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, sendo utilizado aquele que for menor, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

11.1.1. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

11.1.2. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

11.2. Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, desde que efetivamente comprovados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo.

11.3. A quantidade prevista para efeito da execução do objeto poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento do Contrato.

11.3.1. A empresa signatária do Contrato fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões sobre a execução do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado.

11.4. Os dados pertinentes ao ressaneamento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



12. GARANTIA

12.1. Período de Garantia, manutenção e assistência técnica:

12.1.1. Por se tratar de materiais permanentes, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

12.1.2. No que diz respeito à garantia dos itens, os mesmos já apresentam dentro da Resolução SESA nº 860/2022 a garantia desejada e indicada, constando exatamente na descrição de cada item;

12.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE;

12.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo própria CONTRATADO, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

12.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

12.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas. De primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

12.1.7. Uma vez notificado, o CONTRATADO realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo CONTRATADO ou pela assistência técnica autorizada;

12.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE;

12.1.9. Na hipótese do subitem acima, o CONTRATADO deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

12.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

12.1.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO;

12.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.





ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (insérer o número) / (o ano) - (sigla do licitador).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 727/2022 e conforme habilitação Resolução SESA nº 859/2022 e nº 850/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desqualificação desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública, que a empresa não foi aperçada com rescisão de contrato por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0.../2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, cliente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:



Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(insérer o local), (insérer o dia) de (insérer o mês) de (insérer o ano).

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





ANEXO III

TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- Apresentar lance de preço;
- Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- Solicitar informações via sistema eletrônico;
- Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- Apresentar e retirar documentos;
- Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- Assinar documentos relativos às propostas;
- Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)





ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Cellular:
	Fax:
	E-mail:
	WhatsApp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Cellular:
	Fax:
	E-mail:
	WhatsApp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Cellular:
	Fax:
	E-mail:
	WhatsApp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletins acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

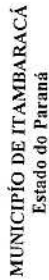
Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná,

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (Inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 727/2022 e conforme habilitação Resolução SESA nº 859/2022 e nº 860/2022.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROponente: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
 ENDEREÇO: _____
 CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
 TELEFONE: () _____ FAX: () _____
 E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0 /2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total
-------------------	---------	------------	-----------	-----------

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de licitação pública, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, encargos, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

g) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).]

b) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

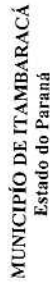
Instituição Financeira (Banco): _____ Agência: _____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____ : Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86 375-000, Itamaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itamaraca.gov.br



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇOS
FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE _____ E _____, NA
FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itamaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNP/JMF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº ___, portadora da Cédula de Identidade RG nº ___, SSP/PR;

CONTRATADO: (nome da empresa), CNPJ: ____; (endereço da empresa), nº ____; Bairro: ____; Município de ____; Estado ____; CEP: ____; e-mail: ____; representada por (nome do representante legal da empresa), residente e domiciliado na (endereço do representante), nº ____; Bairro: ____; na cidade de ____; Estado ____; CEP: ____; inscrito no CPF/MF sob nº ____; portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____ SESP/

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Agricultura Familiar, na modalidade licitação a título, nos termos da Resolução SESA n° 727/2022 e conforme habilitação Resolução SESA n° 859/2022 e n° 860/2022, entre o Município e a SEAB – Secretária da Agricultura e Abastecimento do Paraná, a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total
-------------------	---------	------------	-----------	-----------

1.2. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

1.3. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Descrições Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº __/2023, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto discriminado neste instrumento, efetivamente entregue e atestado, o Contratante pagará à Contratada o valor líquido total de R\$ ____ ()

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

1.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de forma integral e imediata, em até 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho com confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, por interesse exclusivo do Município de Itamaracá/Pi, devendo ser cumprido pela contratada sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Orlando Figueira, nº 405, Centro, no Município de Itamaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86 375-000, Itamaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, llatacao@itamaraca.gov.br





segunda a sexta-feira das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por Membro da Comissão de Recebimento e Fiscalização nomeada pela Portaria nº 291/2023.

3.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

3.5. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

3.6. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

4.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento, conforme local de entrega, da forma abaixo:

4.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Contrato, responsável pelo Recebimento, terá um prazo de 10 (dez) dias, para conferência da Nota Fiscal, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto/equipamento com o solicitado na Nota de Empenho. *Caso não sejam divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal responsável pelo recebimento dos produtos/equipamentos solicitados no contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.*

4.1.1.1 **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório dos produtos/equipamentos e estando todos em conformidade, com a quantidade solicitada e com o descrito no Contrato, o fiscal do Contrato atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.2. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos/equipamentos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contratados.

4.4. **GARANTIA:** A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos/equipamentos nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias Dotação Orçamentária Projeto Atividade: Código Reduzido: 371 - Programática Funcional: 10.001.10.301.0013.1073-44.90.52.00.00, fonte 31334 e Código Reduzido: 382 - Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038-33.90.30.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.



CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato;

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. Qualquer erro ou emissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administradora e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

6.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciará-se à a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados, nos termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado IGPM (Índice Geral de Preços Médio), ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitidas normas





econômicas disciplinadoras, sendo utilizado aquele que for menor, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

7.1.1. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

7.1.2. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

7.2. Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, desde que efetivamente comprovados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo.

7.3. A quantidade prevista para efeito da execução do objeto poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento do Contrato.

7.3.1. A empresa signatária do Contrato fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões sobre a execução do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado.

7.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contatos a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações DO CONTRATADO:

9.1.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;

9.1.2. Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

9.1.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, no que couber, sendo que o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos produtos/equipamentos, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;

9.1.4. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o equipamento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

9.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.1.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.2.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

9.2.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

9.2.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução de consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

9.2.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

9.2.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

9.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

9.2.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

9.2.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial, sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

9.2.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual, ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

9.2.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

9.2.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

9.2.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

9.2.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

9.2.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

9.2.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico, elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

9.2.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

9.2.17. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

9.2.17.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

9.2.17.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratada, usar, preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como, de papel confeccionado com madeira de origem legal.





9.2.18. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.19. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

9.2.20. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.3. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

9.3.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

9.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.3.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

9.3.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencional, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/equipamento, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;



10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

10.3.1. Multa, nos casos de atraso na entrega dos produtos/equipamentos, conforme nota de empenho, de acordo com os limites abaixo:

10.3.1.1. multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.3.1.2. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.1.2.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.1.2. **Multa compensatória**, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) não manutenção das propostas;
- d) retardamento da execução do objeto contratado;
- e) falha na execução contratual;
- f) fraude na execução contratual;
- g) comportamento indóneo;

h) cometimento de fraude fiscal;

i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

10.3.2. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

10.3.3. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.3.1. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;
- c) Incurrir em inexecução do objeto contratado.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo automático, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

10.7. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

10.7.1. Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.





10.7.2. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

11.2. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

11.2.1. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

11.3.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, através do Gestor do Contrato a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:



- I - Atestar, em documento hábil, a entrega do objeto, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - Confrontar o valor e quantidade constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo para entrega do objeto encontra-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da entrega do objeto;

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão responsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do bem que não estiverem de acordo com a Proposta apresentada.

12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores municipais, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos equipamentos/mobiliários:

13.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Maristela da Luz, designada pela Portaria nº 214/2022.

13.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Juliana Aparecida Soares, designado pela Portaria nº 291/2023.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: GARANTIA

14.1. Período de Garantia, manutenção e assistência técnica:

14.1.1. Por se tratar de materiais permanentes, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

14.1.2. No que diz respeito à garantia dos itens, os mesmos já apresentam dentro da Resolução SESA nº 860/2022 a garantia desejada e indicada, constando exatamente na descrição de cada item;

14.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE;

14.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção correlativa dos bens pelo própria CONTRATADO, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

14.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

14.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas. De primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

14.1.7. Uma vez notificado, o CONTRATADO realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo CONTRATADO ou pela assistência técnica autorizada;

14.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE;

14.1.9. Na hipótese do subitem acima, o CONTRATADO deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

14.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

14.1.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO;

14.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no 'Diário Oficial dos Municípios do Paraná', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19 suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2023

Assinatura do CONTRATANTE

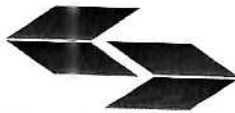
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Assinatura da CONTRATADA

Nome:
CPF:



**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 41/2023
Nº PROC. ADM. 63/2023



Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIIVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

PUBLICAÇÃO: 03/08/2023 08:34
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/08/2023 08:45
FIM REC. PROPOSTA: 16/08/2023 08:30
INÍCIO DISPUTA: 16/08/2023 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 28.927,2700

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA n° 727/2022 e conforme habilitação Resolução SESA n° 859/2022 e n° 860/2022

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D613%2F2GAKW>



ARIOVALDO MARTINS

ITAMBARACA - PR - 03/08/2023

Essenciais (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.782.733/0003-00, com sede na cidade de Palhoça, Estado de SC, na Rua: dos Cisnes, nº 235, CEP: 88.137-300.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (28/07/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 168/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 02 de agosto de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:9B236BD8

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2023

Processo Administrativo nº 056/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Fastmed Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.778.881/0001-00 e IE 41211171402, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Robert Koch, nº 1440, CEP: 86.037-010.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (28/07/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 158/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 02 de agosto de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:C9904328

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2023

Processo Administrativo nº 056/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos

Essenciais (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Cirúrgica Itamaraty Comércio e Indústria Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.426.310/0001-54, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua: Santos Dumont, nº 1750, CEP: 87.303-322.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (28/07/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 161/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 02 de agosto de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:9EAB0BC5

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

O Município de Itamaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital para a Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, nos termos da Resolução SESA nº 727/2022. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 16/08/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itamaracá Pr, 01 de agosto de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:EFE4E196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 332/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 327/2023 referente à servidora pública Sra. Sueli Nogueira Lourenço da Silva, ocupante de do cargo de Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem/Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	063/2023		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 727/2022.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000110301001310734490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	28.927,27		
Data de Lançamento do Edital	03/08/2023		
Data Abertura	16/08/2023	Data Registro	03/08/2023
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Percentual de participação: 0,00			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.itambaraca.pr.gov.br>

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Natureza:
Eletrônico

Julgamento:
Item

Número/Exercício:
41 / 2023

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
03/08/2023

Processo Administrativo:
63/2023

Tipo Participação:
Ampla Concorrência

Abertura:
16/08/2023 às 08:31

Valor Máximo Processo:
R\$ 28.927,27

Valor Homologado:
R\$ 0,00



Objeto:
Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 727/2022 e conforme habilitação Resolução SESA nº 859/2022 e nº 860/2022

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação	
Edital PE 041 2023 Aquisição Equipamentos e Mobiliário Resolução SESA 727 2022.pdf (535,3 KB)	03/08/2023	
Edital PE 041 2023 Aquisição Equipamentos e Mobiliário Resolução SESA 727 2022.docx (180,7 KB)	03/08/2023	

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação	Data	Tipo Publicação
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ	03/08/2023	Abertura
Site da Prefeitura de Itambaracá	03/08/2023	Abertura
Mural Licitações Sítio TCE/PR	03/08/2023	Abertura
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	03/08/2023	Abertura
QUADRO INTERNO DA PREFEITURA	03/08/2023	Abertura

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjuicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

☐ Sem registros.

Mídias Online

☐ Sem registros.

Links

☐ Sem registros.

Contratos

☐ Sem registros.

Empenhos

☐ Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

☐ Sem registros.



O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 02 de agosto de 2023. Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

82374/2023

Ibaiti

Aviso de licitação
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 31/2023
Processo Administrativo nº 296/2023
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados às Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 5.616.653,31 (Cinco Milhões, Seiscentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min (nove horas) do dia 17/08/2023 (dezoito dias de agosto de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 (nove horas) do dia 17/08/2023 (dezoito dias de agosto de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 17/08/2023 (dezoito dias de agosto de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 2 de agosto de 2023
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

82302/2023

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET – na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital para a Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, nos termos da Resolução SESA nº 727/2022. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 16/08/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 01 de agosto de 2023
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

82263/2023

Itepejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezois) de Agosto de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dos Departamentos da Administração Municipal. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até às 09h00min (nove) horas do dia 16 (dezois) de Agosto de 2023. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 062/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR no endereço eletrônico <http://www.itepejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itepejara D'Oeste-PR, 17 (dezois) de Julho de 2023.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 203/2022

82198/2023

Ivaiporã

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

O MUNICÍPIO de IVAIPORÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 31/08/2023, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
PÁ CARREGADEIRA	1	700.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Angelo Augusto Rodrigues, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3472-1950 - E-mail licitacoes@ivaipora.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rio Grande do Norte Nº 1000, das 07:30 às 17:00 horas.

Ivaiporã, 02 de agosto de 2023.

82381/2023

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 PROCESSO 2765/2023

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA com laudo em unidades próprias do Município, conforme anexo I deste edital. **Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA.

Credenciamento: De 03 de AGOSTO de 2023, até às 17:00 horas do dia 04 de SETEMBRO de 2023.

Abertura: 09:00 horas do dia 05 de SETEMBRO de 2023.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/> sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 02 de agosto de 2023.

Elaine Cristina Consolin

Diretora Geral de Licitações

82056/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2023 PROCESSO 3581/2023

Objeto: Constitui na contratação de empresa especializada para REFORMA DA FACHADA DA ESPORTIVA - MURO, PORTÃO E CALÇADA, conforme especificações constantes no ANEXO I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 56.174,71 (cinquenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)

Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 25 de agosto de 2023.

Abertura: 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2023.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/> sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 02 de agosto de 2023.

Elaine Cristina Consolin

Diretora Geral de Licitações

82052/2023



Pregão - 41 / 2023

Última atualização 03 de agosto de 2023 às 07:22 hs.

Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 727/2022 e conforme habilitação Resolução SESA nº 859/2022 e nº 860/2022

Abertura: 16/08/2023

Arquivos

-  [Edital PE 041 2023 Aquisição Equipamentos e Mobiliário Resolução SESA 727 2022.docx](#)
-  [Edital PE 041 2023 Aquisição Equipamentos e Mobiliário Resolução SESA 727 2022.pdf](#)



Prefeitura Municipal



Facebook



Instagram



Youtube



Email

Transparência

Localização

FAQ

Contato / Denúncias

Ouvidoria

Mapa do Site

Horário de Funcionamento

Seg - a Sex, das
07:30 às 11:30 e das 13 às
17hrs.

Localização

Av. Interventor Manoel
Ribas, 06 - CEP 86375-000
Itambaracá - Paraná

(43) 3543-1224

contato@itambaraca.pr.gov.br

Ouvidoria Geral

(43) 97400-7923

ouvidoria@itambaraca.pr.gov.br



Pregão 41/2023



Dânica Fernanda Roncalho (9 de agosto de 2023 14:22)

Para: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Cc: "Diane Silvia de Almeida Mattos" <diane.mattos@grupopecini.com.br>



Boa tarde !!!

Ao Sr (a). Pregoeiro(a),

Gostaria de solicitar sua colaboração para obtenção de fotos de referência para o referido Edital nº 41/2023, referente aos itens 2 e 4.

Entendemos a importância de fornecer informações completas e precisas para todos os participantes do processo licitatório, a fim de garantir uma concorrência ampla e justa. Assim solicitamos o envio de detalhes importantes, como medidas, dimensões, cores junto as fotos. Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração em fornecer essas informações, pois elas serão cruciais para permitir que todos os participantes compreendam totalmente o objetivo do projeto e assim, preparem suas propostas de forma mais adequada.

Desde já agradeço sua atenção ..

Atenciosamente,

Dânica Roncalho

Assistente de Vendas em Licitação

☎ (16) 3393-9400

www.grupopecini.com.br



GRUPO PECINI





Fwd: Pregão 41/2023



licitacao@itambaraca.pr.gov.br (10 de agosto de 2023 08:26)

Para: sms.itambaraca@hotmail.com



BOM DIA.

Boa tarde !!!

Ao Sr (a). Pregoeiro(a),

Gostaria de solicitar sua colaboração para obtenção de fotos de referência para o referido Edital nº 41/2023, referente aos itens 2 e 4.

Entendemos a importância de fornecer informações completas e precisas para todos os participantes do processo licitatório, a fim de garantir uma concorrência ampla e justa. Assim solicitamos o envio de detalhes importantes, como medidas, dimensões, cores junto as fotos. Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração em fornecer essas informações, pois elas serão cruciais para permitir que todos os participantes compreendam totalmente o objetivo do projeto e assim, preparem suas propostas de forma mais adequada.

Desde já agradeço sua atenção ..

ITEM 02 - Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses

ITEM 04 - Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano

--- Mensagem Encaminhada -----

De: "Dânica Fernanda Roncalho" <danica.roncalho@grupopecini.com.br>

Para: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

CC: "Diane Silvia de Almeida Mattos" <diane.mattos@grupopecini.com.br>

Recebida: 9 de agosto de 2023 14:22

Assunto: Pregão 41/2023

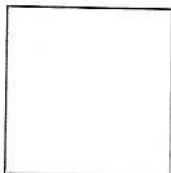
Atenciosamente,

Dânica Roncalho

Assistente de Vendas em Licitação

download (16) 3393-9400

www.grupopecini.com.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBARACÁ



Secretaria Municipal de Saúde Itambaracá ✓ (10 de agosto de 2023 13:16)

Para: licitacao@itambaraca.pr.gov.br



Exibir Imagens

☐ cadeira foto.docx e ☐ MOCHO A GÁS MODELO COM ENCOSTO 2023.docx

Att.; **Juliana Soares**

ADM da Secretaria Municipal de Saúde

Itambaracá - PR

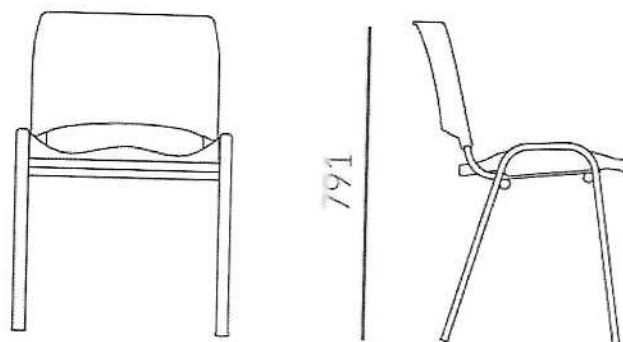
Fone (43) 3543 -2288





(em mm) 460 e
460 a

415 a



CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO



MOCHO A GÁS MODELO COM ENCOSTO. ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL NA COR PRETO



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

				TOTAL DO PROCESSO:	9.263,14
TOTAL DA PROPOSTA					9.263,14
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 119	Total: 3.288,14		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: hq	Modelo: hq50		
Descrição: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.288,14	Valor Unit.: 3.288,14	Total Item: 3.288,14		
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 076	Total: 3.376,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria		
Descrição: Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.376,51	Valor Unit.: 3.376,00	Total Item: 3.376,00		
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 058	Total: 2.599,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: xerox	Modelo: b230		
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.599,62	Valor Unit.: 2.599,00	Total Item: 2.599,00		



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

			TOTAL DO PROCESSO:	2.599,00
TOTAL DA PROPOSTA				2.599,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 072	Total: 2.599,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: XEROX	Modelo: B230	
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.599,62	Valor Unit.: 2.599,00	Total Item: 2.599,00	



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

			TOTAL DO PROCESSO: 3.288,00	
TOTAL DA PROPOSTA			3.288,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 076	Total: 3.288,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: philco	Modelo:	
Descrição: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.288,14	Valor Unit.: 3.288,00	Total Item: 3.288,00	



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

				TOTAL DO PROCESSO:	3.512,00
TOTAL DA PROPOSTA					3.512,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 106			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LUNASA	Modelo: TREVISO	Total:	1.642,00
Descrição: Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Exigência (Registro) ABNT					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 821,12	Valor Unit.: 821,00	Total Item: 1.642,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 110			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORIPLAST	Modelo: POLIPLOPILENO	Total:	1.870,00
Descrição: Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. Exigência (Registro) ABNT					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 187,69	Valor Unit.: 187,00	Total Item: 1.870,00		

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

				TOTAL DO PROCESSO:	12.783,41
TOTAL DA PROPOSTA					12.783,41
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 014	Total: 1.642,24		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: STIVARI	Modelo: ST		
Descrição: Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Exigência (Registro) ABNT					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 821,12	Valor Unit.: 821,12	Total Item: 1.642,24		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 053	Total: 1.876,90		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARTIFLEX	Modelo: ISO		
Descrição: Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. Exigência (Registro) ABNT					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 187,69	Valor Unit.: 187,69	Total Item: 1.876,90		
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 062	Total: 3.288,14		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: HQ	Modelo: HQSTV50		
Descrição: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.288,14	Valor Unit.: 3.288,14	Total Item: 3.288,14		
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 084	Total: 3.376,51		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EXCLUSIVE	Modelo: DESK		
Descrição: Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.376,51	Valor Unit.: 3.376,51	Total Item: 3.376,51		
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 089	Total: 2.599,62		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: XEROX	Modelo: B230		
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.599,62	Valor Unit.: 2.599,62	Total Item: 2.599,62		

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

				TOTAL DO PROCESSO:	12.400,00
TOTAL DA PROPOSTA					12.400,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 044			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: alt	Modelo: 42lt	Total:	7.600,00
Descrição: Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minu.....Exigência (Registro) ABNT					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.693,69	Valor Unit.: 7.600,00	Total Item: 7.600,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 134			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: dentemed	Modelo: prime	Total:	3.200,00
Descrição: Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema derolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 – Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.Exigência (Registro)MS/ANVISA					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 710,37	Valor Unit.: 800,00	Total Item: 3.200,00		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 133			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: denteem	Modelo: prime	Total:	800,00



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Descrição: Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Exigência (Registro) ANVISA

Quantidade: 1	Val. Ref.: 778,87	Valor Unit.: 800,00	Total Item: 800,00
---------------	-------------------	---------------------	--------------------

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 034	Total: 800,00
---------------	-----------	----------	----------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: denteemd	Modelo: prime
---------	-------------	-----------------	---------------

Descrição: Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Exigência (Registro) ANVISA

Quantidade: 1	Val. Ref.: 702,67	Valor Unit.: 800,00	Total Item: 800,00
---------------	-------------------	---------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

			TOTAL DO PROCESSO:	5.973,00
TOTAL DA PROPOSTA				5.973,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 053	Total: 3.375,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA/PCTOP	Modelo: 35824 W 10 PRO/MLP215	
Descrição: Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.376,51	Valor Unit.: 3.375,00	Total Item: 3.375,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 017	Total: 2.598,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PANTUM	Modelo: P3305DW	
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.599,62	Valor Unit.: 2.598,00	Total Item: 2.598,00	



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

			TOTAL DO PROCESSO:	1.870,00
TOTAL DA PROPOSTA				1.870,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 131	Total: 1.870,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRIMAX	Modelo: PMX-PPF	
Descrição: Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. Exigência (Registro) ABNT				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 187,69	Valor Unit.: 187,00	Total Item: 1.870,00	



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

				TOTAL DO PROCESSO:	5.887,00
TOTAL DA PROPOSTA					5.887,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 029			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 50" HQ	Modelo: 50" HQ	Total: 3.288,00	
Descrição: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.288,14	Valor Unit.: 3.288,00	Total Item: 3.288,00		
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 125			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Xerox B230	Modelo: Xerox B230	Total: 2.599,00	
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.599,62	Valor Unit.: 2.599,00	Total Item: 2.599,00		

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

					TOTAL DO PROCESSO: 5.887,76	
TOTAL DA PROPOSTA					5.887,76	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 025	Total: 3.288,14			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: HQ	SMART 50"	Modelo: HQ	SMART 50"	
Descrição: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado						
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.288,14		Valor Unit.: 3.288,14		Total Item: 3.288,14	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 104	Total: 2.599,62			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: XEROX	B230	Modelo: XEROX	B230	
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).						
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.599,62		Valor Unit.: 2.599,62		Total Item: 2.599,62	



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

TOTAL DO PROCESSO: 5.879,00			
TOTAL DA PROPOSTA			5.879,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 001	Total: 3.280,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TCL	Modelo: 50RP630
Descrição: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.288,14	Valor Unit.: 3.280,00	Total Item: 3.280,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 076	Total: 2.599,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: pantum	Modelo: p3305dw
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.599,62	Valor Unit.: 2.599,00	Total Item: 2.599,00

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

				TOTAL DO PROCESSO:	3.104,17
TOTAL DA PROPOSTA					3.104,17
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 005			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: HQ			Total: 3.104,17
Modelo: HQSTV50NK					
Descrição: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.288,14	Valor Unit.: 3.104,17		Total Item:	3.104,17



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

			TOTAL DO PROCESSO:	5.887,76
TOTAL DA PROPOSTA				5.887,76
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 144	Total: 3.288,14	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: HQ	Modelo: 50 POL	
Descrição: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.288,14	Valor Unit.: 3.288,14	Total Item: 3.288,14	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 074	Total: 2.599,62	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BROTHER	Modelo: 30PPM	
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.599,62	Valor Unit.: 2.599,62	Total Item: 2.599,62	

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

TOTAL DA PROPOSTA				TOTAL DO PROCESSO: 8.351,41
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 013		8.351,41
Item: 1	Unidade: UN	Marca: bs	Modelo: 2.1	Total: 7.693,69
Descrição: Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minu.....Exigência (Registro) ABNT				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 7.693,69	Valor Unit.: 7.693,69	Total Item: 7.693,69
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 139		Total: 657,72
Item: 1	Unidade: UN	Marca: flex	Modelo: 5r	
Descrição: Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.Exigência (Registro) ANVISA				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 657,72	Valor Unit.: 657,72	Total Item: 657,72

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR





MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

			TOTAL DO PROCESSO: 8.351,41
TOTAL DA PROPOSTA			8.351,41
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 013	Total: 7.693,69
Item: 1	Unidade: UN	Marca: bs	Modelo: 2.1

Descrição: Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 min.....Exigência (Registro) ABNT

Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.693,69	Valor Unit.: 7.693,69	Total Item: 7.693,69
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 139	Total: 657,72
Item: 1	Unidade: UN	Marca: flex	Modelo: 5r

Descrição: Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.Exigência (Registro) ANVISA

Quantidade: 1	Val. Ref.: 657,72	Valor Unit.: 657,72	Total Item: 657,72
---------------	-------------------	---------------------	--------------------

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR





MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

			TOTAL DO PROCESSO:	5.887,76
TOTAL DA PROPOSTA				5.887,76
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 140	Total: 3.288,14	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TCL	Modelo: 50RP630	
Descrição: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.288,14	Valor Unit.: 3.288,14	Total Item: 3.288,14	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 111	Total: 2.599,62	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Xerox	Modelo: B230	
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.599,62	Valor Unit.: 2.599,62	Total Item: 2.599,62	



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

TOTAL DO PROCESSO: 5.887,76			
TOTAL DA PROPOSTA			5.887,76
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 092	Total: 3.288,14
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Samsung	Modelo: UN50AU7700
Descrição: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.288,14	Valor Unit.: 3.288,14	Total Item: 3.288,14
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 013	Total: 2.599,62
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BROTHER	Modelo: HLB2080DW
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.599,62	Valor Unit.: 2.599,62	Total Item: 2.599,62

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

				TOTAL DO PROCESSO:	8.800,00
TOTAL DA PROPOSTA					8.800,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 141			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AOC	Modelo: 50U6125	Total: 3.000,00	
Descrição: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.288,14	Valor Unit.: 3.000,00	Total Item: 3.000,00		
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 065			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Marca propria	Modelo: GM-DESK	Total: 3.300,00	
Descrição: Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.376,51	Valor Unit.: 3.300,00	Total Item: 3.300,00		
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 138			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Xerox	Modelo: B230	Total: 2.500,00	
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.599,62	Valor Unit.: 2.500,00	Total Item: 2.500,00		



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

				TOTAL DO PROCESSO:	55.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					55.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 017			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: P. MÓVEIS	Modelo: LONG	Total: 50.000,00	
Descrição: Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. Exigência (Registro) ABNT					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 187,69	Valor Unit.: 5.000,00	Total Item: 50.000,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 048			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: P. MÓVEIS	Modelo: MOCH	Total: 5.000,00	
Descrição: Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.Exigência (Registro) ANVISA					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 657,72	Valor Unit.: 5.000,00	Total Item: 5.000,00		



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

TOTAL DO PROCESSO:				3.620,35
TOTAL DA PROPOSTA				3.620,35
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 017	Total: 2.841,48	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Mega Torque 45°	
Descrição: Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 – Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.Exigência (Registro)MS/ANVISA				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 710,37	Valor Unit.: 710,37	Total Item: 2.841,48
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 046	Total: 778,87	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Intra Refrigerado	
Descrição: Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho comEspecificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.Exigência (Registro) ANVISA				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 778,87	Valor Unit.: 778,87	Total Item: 778,87



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

TOTAL DO PROCESSO: 4.960,00

TOTAL DA PROPOSTA

4.960,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 137 **Total: 650,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: dentemed Modelo: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS GOLD

Descrição: Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Exigência (Registro) ANVISA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 657,72 **Valor Unit.: 650,00** Total Item: 650,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 088 **Total: 2.840,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: dentemed Modelo: PRIME CX207 45°

Descrição: Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB) 69 – Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Exigência (Registro) MS/ANVISA

Quantidade: 4 Val. Ref.: 710,37 **Valor Unit.: 710,00** Total Item: 2.840,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 770,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: dentemed Modelo: CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F

Descrição: Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Exigência (Registro) ANVISA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 778,87 **Valor Unit.: 770,00** Total Item: 770,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 110 **Total: 700,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: dentemed Modelo: MICROMOTOR PRIME CX235-3F

Descrição: Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Exigência (Registro) ANVISA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 702,67 **Valor Unit.: 700,00** Total Item: 700,00

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR





MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

				TOTAL DO PROCESSO:	2.599,00
TOTAL DA PROPOSTA					2.599,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 003			Total: 2.599,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: XEROX	Modelo: B230		
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.599,62	Valor Unit.: 2.599,00		Total Item:	2.599,00



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

				TOTAL DO PROCESSO:	3.288,00
TOTAL DA PROPOSTA					3.288,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 027			Total: 3.288,00
tem: 1	Unidade: UN	Marca: PHILCO	Modelo: PTV50		
Descrição: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.288,14	Valor Unit.: 3.288,00		Total Item:	3.288,00



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

				TOTAL DO PROCESSO:	3.288,00
TOTAL DA PROPOSTA					3.288,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 068			
tem: 1	Unidade: UN	Marca: COBY			Total: 3.288,00
Descrição: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado				Modelo: COBY 50 4K	
Quantidade: 1		Val. Ref.: 3.288,14	Valor Unit.: 3.288,00		Total Item: 3.288,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

				TOTAL DO PROCESSO:	11.141,17
TOTAL DA PROPOSTA					
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 021	11.141,17		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: inove	Modelo: inove	Total: 1.876,90	
Descrição: Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. Exigência (Registro) ABNT					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 187,69	Valor Unit.: 187,69		Total Item: 1.876,90	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 133	Total: 3.288,14		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: hq	Modelo: hq		
Descrição: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.288,14	Valor Unit.: 3.288,14		Total Item: 3.288,14	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 137	Total: 3.376,51		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 8gb ssd	Modelo: 8gb ssd		
Descrição: Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.376,51	Valor Unit.: 3.376,51		Total Item: 3.376,51	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 031	Total: 2.599,62		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: HP	Modelo: HP		
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.599,62	Valor Unit.: 2.599,62		Total Item: 2.599,62	

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

				TOTAL DO PROCESSO:	3.376,51
TOTAL DA PROPOSTA					3.376,51
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 028			
tem: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: INTEL - CORE I3-2120	Total:	3.376,51
Descrição: Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.376,51	Valor Unit.: 3.376,51	Total Item: 3.376,51		



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 03/08/2023 08:34:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 821,12

Descrição: Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Exigência (Registro) ABNT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 106	LUNASA / TREVISÓ	821,00
PARTICIPANTE 014	STIVARI / ST	821,12

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 187,69

Descrição: Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. Exigência (Registro) ABNT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 110	ORIPLAST / POLIPLOPILENO	187,00
PARTICIPANTE 131	PRIMAX / PMX-PPF	187,00
PARTICIPANTE 021	inove / inove	187,69
PARTICIPANTE 017	P. MÓVEIS / LONG	5.000,00
PARTICIPANTE 053	MARTIFLEX / ISO	187,69

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 7.693,69